

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 14.488.963/0001-90

ENDEREÇO: Praça Cleodoval Gonçalves, S/N, Bairro Célio Miranda

SECRETÁRIA MUNICIPAL: Maria Rosilene dos Reis Oliveira

DATA: 02/07/2025

Nº DO PROCESSO: 009/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES é um órgão público da Administração Municipal responsável pela manutenção de projetos e programas sociais voltados ao atendimento da população.

2.2 Dessa maneira, o presente documento de formalização de demanda, enfatiza a necessidade da aquisição de Benefício eventual, na forma de **itens para compor kit - enxoval(recém-nascidos)**, constitui-se em uma prestação provisória, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e /ou a sobrevivência dos seus membros.

2.3 O benefício eventual como é considerado “uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos”.

2.4 A aquisição de **itens para compor kit-enxoval**, prevista no benefício eventual de Auxílio-Natalidade, visa atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual prevista na Lei Municipal nº 960/2018, de 10 de maio de 2018. *O benefício eventual, em virtude de nascimento, constitui-se em uma prestação provisória não contributiva, de assistência social, de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.*

2.5 As famílias atendidas e assistidas por esta secretaria que dispõe de 02 CRAS– Centro de Referência de Assistência Social com 02 Núcleos e pela Proteção Social Especial- CREAS, que preveem um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios, destinado a essas famílias atendidas pela secretaria que enfrentam dificuldades financeiras, impossibilitando a compra de itens básicos para a chegada de um recém-nascido. A entrega dos itens assegura condições mínimas de dignidade e bem-estar aos bebês.

2.6 A distribuição dos **itens para compor kit-enxoval(recém-nascidos)** visa reduzir as disparidades socioeconômicas, garantindo que recém nascidos tenham acesso a itens essenciais (como roupas, fraldas, mantas e produtos de higiene), independentemente da renda familiar.

2.7 A falta de recursos adequados pode levar a práticas inseguras, como o uso de materiais improvisados, aumentando riscos de alergias, infecções e outras complicações à saúde do bebê.

2.8 O benefício reforça as políticas públicas direcionadas a mulheres grávidas e puérperas em situação de vulnerabilidade, alinhando-se a programas como o *Primeira Infância*.

2.9 A aquisição de **itens para o kit- enxoval** visa atender a uma grande demanda concreta das famílias, mas também contribui para os objetivos macro da secretaria, como a erradicação da pobreza, a proteção infantil e a equidade social. A medida está em compliance com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial o ODS 1 (Fim da Pobreza) e o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar).

2.10 Esta medida é de extrema urgência, uma vez que a ação também é economicamente viável, pois a compra centralizada permite melhor custo-benefício, otimizando os recursos públicos. Além disso, está em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforçando o compromisso com a redução da pobreza e a promoção da saúde. A entrega dos **itens para o kit- enxoval** será realizada de forma coordenada e transparente, com o seu fornecimento dependendo de avaliação socioeconômica.

2.11 Nas ações tomadas por esta secretaria foram levadas em consideração as seguintes legislações:

9 Portaria nº 2.601/2018 que regulamenta a execução dos benefícios eventuais, são essenciais para o funcionamento organizado do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Elas também servem para que gestores e profissionais da área tenham um guia normativo claro para desenvolver ações que atendam efetivamente as necessidades da população em situação de vulnerabilidade;

10 Lei nº 960/2018 Municipal – Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais em decorrência nascimento, por morte, vulnerabilidade temporária, de calamidade pública e situação de emergência;

11 Cartilha SNAS–Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS.

2.12 Partindo dessas premissas destacamos que é de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social elaborar e coordenar os instrumentos de planejamento das ações referentes à coordenação da gestão da oferta de atendimentos as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, de acordo com o que está afiançado pelo Sistema Único de Assistência Social.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 As quantidades solicitadas dos produtos estão ajustadas às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no intuito de aumento na demanda de atendimentos e conforme estimativos de aquisições anteriores, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos usuários do SUAS, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

3.2 Conforme a aquisição de **itens para compor kit-enxoval(recém-nascidos)** que visa atender a uma grande demanda, oferecendo uma prestação provisória não contributiva, de assistência social, de bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

3.3 Segue descrição e quantidades do itens.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	000894	CALÇA ENXUTA P <i>Especificação: Plástica, reutilizável, cores sortidas</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADES
2	015954	FRALDA DE TECIDO/PCT <i>Especificação: tamanho 70 x70, acabamento simples, 100% algodão, cor branca</i>	2000(DOIS MIL)	PACOTES
3	011922	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P <i>Especificação: pacote com 18 unidades</i>	4000(QUATRO MIL)	PACOTES
4	404265	MEIA PARA BEBÊ <i>Especificação: fina, 100% poliamida, até 6 meses</i>	6000(SEIS MIL)	PARES
5	375084	CONJUNTO MIJAO SEM PÉ COM CAMISETA SEM MANGA PCT COM TRES PEÇAS <i>Especificação: tamanho P, cores sortidas</i>	6000(SEIS MIL)	UNIDADES
6	018325	BOLSA DE BEBÊ <i>Especificação: Confeccionada em 100% PVC, No mínimo Altura 22cm, Largura 30cm, Profundidade 10cm</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADE
7	404271	BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO <i>Especificação: Cores: Variadas, 30L, com Válvula para Escoar Água</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADE
8	404272	TOALHA DE BEBÊ <i>Especificação: com capuz, 100% algodão, felpuda, forrada com fralda. Dimensão: 90cmx70cm</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADE
9	560467	CONJUNTO PAGAO COM 04 PEÇAS <i>Especificação: Body manga comprida, 1 calça vira pé, 1 par de luvas, 1 touca</i>	6000(SEIS MIL)	UNIDADES
10	588458	LENÇO UMEDECIDO C/ 96 UNIDADE	2000(DUAS MIL)	UNIDADES
11	404269	SABONETEIRA TRANSPARENTE <i>Especificação: plástica, oval, armazena o sabonete, mantendo o inteiro e sem riscos de aberturas, com tampa, vedação eficiente comprimento de 11 cm largura de 8 cm e altura de 4cm.</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADE
12	016209	SABONETE INFANTIL 80 GR <i>Especificação: Em barra</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADE
13	371886	ABSORVENTE HIGIENICO PÓS PARTO C/ GEL DESCARTAVEL PCT C/ 10 UND <i>Especificação: USO PÓS-PARTO OU INCONTINÊNCIA URINARIA, em material absorvente com cobertura interna, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante sem abas dimensões</i>	2000(DUAS MIL)	PACOTES

		<i>mínimas da área absorvível 45cmx15cm PACOTE COM 10 UNIDADES</i>		
14	560468	KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ	2000(DUAS MIL)	UNIDADES
15	560469	CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS <i>Especificação: 80gramas</i>	2000(DUAS MIL)	UNIDADES

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os itens desta licitação são considerados de extrema importância, sendo obrigação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a oferta dos itens para manter em pleno funcionamento dos serviços ofertados às demandas socioassistenciais, o benefício dos **itens para compor kit-enxoval (recém-nascidos)** para bebê é disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social em situações específicas, geralmente vinculadas a critérios socioeconômicos e programas de assistência social. Quanto à importância de manter a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

4.2 O objeto a ser licitado, pelas características e com base nas justificativas acima mencionadas, deverá atender aos requisitos exigidos:

4.2.1 Atender todas as exigências de especificação e normativas, quando couber;

4.2.2 Os produtos ofertados deverão estar dentro do prazo de validade;

4.2.3 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;

4.2.4 **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito na Praça Cleodoval Gonçalves, 100 – Bloco I – Cidade Nova.

4.3 Todos os custos referentes à entrega dos itens ficarão por conta da CONTRATADA.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros contratos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar;

5.3 Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.4 Para embasar essa contratação, foram realizadas pesquisas de contratações similares feitas por outros órgãos. O objetivo foi identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações

que pudessem atender melhor às necessidades da Administração. No entanto, as contratações analisadas mostraram-se semelhantes a presente demanda nos aspectos de metodologia, tecnologia e inovação. Essas informações foram obtidas através do Portal TCM/PA, conforme, detalhado no ANEXO I e pelas informações levantadas pela Equipe de Planejamento.

6. ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de custo foi realizada com base em pesquisas de mercado e contratações anteriores, projetando o valor unitário das cestas e os custos logísticos. A metodologia utilizada para definição do valor estimado para contratação será o valor contratado no último processo Pregão Eletrônico nº 9.2022-000100SRP – Ata de Registro de Preço nº 8098/2023, com o custo da contratação em **R\$ 339.500,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) referentes aos itens para compor mil kits enxovais**. Com base neste estudo técnico preliminar o custo estimado da futura contratação em torno de **R\$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 Diante da necessidade de aquisição de **itens para compor kit- enxoval (recém-nascidos)** buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Orienta-se que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, tendo em vista que a adjudicação por item permite um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala. Adicionalmente, destaca-se que ao realizar a adjudicação por item é possível propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possa fazê-lo com relação ao item aqui disposto, em razão das particularidades inerentes ao mercado, como também, de acordo com as demandas das unidades englobadas neste ETP, uma vez que o consumo destes materiais pode sofrer alterações de demanda.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

9.1.1 A aquisição desses itens para enxovais é uma medida necessária e estratégica para assegurar um atendimento humanizado e eficiente às famílias mais necessitadas, garantindo um começo de vida mais digno para as crianças atendidas pela secretaria.

9.1.2 Os resultados pretendidos para a contratação do objeto licitado tem como objetivo assegurar o melhor produto pelo menor preço, com isto a Secretaria de Desenvolvimento Social, em consonância com suas atribuições de promoção da assistência social e garantia de direitos às famílias em situação de vulnerabilidade, justifica a aquisição de **itens para compor kit- enxoval (recém-nascidos)** como uma medida essencial para:

- **Proteção Social Básica:** Muitas famílias atendidas pela secretaria enfrentam dificuldades financeiras, impossibilitando a compra de itens básicos para a chegada de um recém-nascido. O kit assegura condições mínimas de dignidade e bem-estar aos bebês.
- **Redução das Desigualdades:** A distribuição dos enxovais visa reduzir as disparidades socioeconômicas, garantindo que crianças tenham acesso a itens essenciais (como roupas, fraldas, mantas e produtos de higiene), independentemente da renda familiar.
- **Promoção da Dignidade e Bem-Estar Social,** Oferecer suporte essencial a pessoas em condições de fragilidade econômica e social, promovendo dignidade e bem-estar ao atender necessidades básicas de cidadania.
- **Transparência e Controle na Distribuição dos Recursos:** Realizar a distribuição dos kits de forma controlada e transparente, seguindo os critérios de elegibilidade da política de assistência social. Esse resultado busca assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma justa e eficaz, chegando às pessoas que mais necessitam.
- **Fortalecimento da Rede de Assistência Social:** Reforçar a atuação do sistema de assistência social ao disponibilizar recursos e suporte adequados aos usuários vulneráveis, ampliando a capacidade de resposta dos CRAS, CREAS e demais serviços assistenciais.
- **Prevenção de Riscos Sociais e à Saúde:** A falta de recursos adequados pode levar a práticas inseguras, como o uso de materiais improvisados, aumentando riscos de alergias, infecções e outras complicações à saúde do bebê.
- **Apoio às Gestantes e Puérperas:** O benefício reforça as políticas públicas direcionadas a mulheres grávidas e puérperas em situação de vulnerabilidade, alinhando-se a programas como o *Primeira Infância*.
- **Fortalecimento de Vínculos Familiares:** Ao auxiliar no acolhimento do recém-nascido, a ação promove a estabilidade emocional e social das famílias, reduzindo o estresse associado às privações materiais.
- **Melhoria da Qualidade dos Serviços Prestados:** A contratação visa assegurar uma melhoria contínua na qualidade dos produtos e serviços oferecidos, com controle de

qualidade dos alimentos e inspeções periódicas, garantindo que os beneficiários recebam produtos adequados e seguros para consumo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 Antes da celebração do contrato a Administração deve adotar diversas providências para garantir uma gestão eficaz do contrato. Isso inclui:

10.1.1 **Elaboração do Termo de Referência ou Edital:** A Administração deve elaborar um Termo de Referência detalhado ou um Edital que defina claramente as especificações técnicas, os objetivos, as obrigações das partes, os critérios de seleção, os prazos, e demais condições necessárias para a execução do projeto.

10.1.2 **Capacitação de Servidores:** Ressaltar que é importante que os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato estejam devidamente capacitados para desempenhar suas funções. Isso pode envolver treinamentos sobre a legislação de contratos públicos, as especificidades do projeto em questão, as técnicas de fiscalização e gestão contratual, entre outros aspectos relevantes.

10.1.3 **Designação de Fiscais do Contrato:** A Administração deve designar fiscais do contrato responsáveis por acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, avaliar a qualidade dos serviços prestados, entre outras atribuições. Esses fiscais devem ser devidamente capacitados e ter autoridade para tomar as medidas necessárias em caso de descumprimento contratual.

10.1.4 **Definição de Indicadores de Desempenho:** É importante estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar o progresso e a eficácia da execução do contrato. Esses indicadores podem incluir métricas relacionadas à qualidade dos materiais fornecidos, ao cumprimento dos prazos, à satisfação dos usuários finais, entre outros aspectos relevantes.

10.1.5 **Estabelecimento de Canais de Comunicação:** A Administração deve estabelecer canais de comunicação eficazes entre as partes contratantes, facilitando a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais conflitos que possam surgir durante a execução do contrato.

10.1.6 **Análise e Aprovação da Proposta da Contratada:** Antes da celebração do contrato, a Administração deve analisar e aprovar a proposta apresentada pela contratada, verificando se atende a todas as exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência ou Edital.

10.1.7 Essas são algumas das providências que a Administração deve adotar previamente à celebração do contrato, visando garantir uma gestão eficiente e transparente do processo contratual e a adequada execução do projeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 A Secretaria de Desenvolvimento Social conta com profissionais especializados para garantir a qualidade e adequação dos **itens para compor kit- enxoval (recém-nascidos)** adquiridos. Orientando

sobre os materiais mais seguros e adequados para recém-nascidos, assegurando que todos os itens atendam aos padrões de qualidade e segurança necessário.

11.2 O armazenamento dos itens de enxovais para recém - nascidos em condições adequadas de higiene e segurança antes da distribuição. Essa contratação é interdependente, uma vez que o armazenamento seguro dos **itens para compor kit- enxoval (recém-nascidos)** é essencial para evitar danos e garantir a qualidade dos produtos até o momento da entrega.

11.3 Serviços de Logística e Transporte a Secretaria de Desenvolvimento Social possui veículo realização da entrega dos itens para os kits de enxoval nos pontos de distribuição (como CRAS e CREAS) ou diretamente aos beneficiários em áreas de difícil acesso. Essa contratação é interdependente, pois garante a chegada dos itens do kit-enxoval aos beneficiários de forma segura e dentro do prazo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é o descarte incorreto desses materiais pode levar à contaminação do meio ambiente, seja pela proliferação de micro-organismos ou pela atração de vetores e pragas urbanas. Para evitar esses riscos, é essencial que o armazenamento e o manejo dos resíduos sigam as diretrizes da legislação pertinente, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12.2 Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos.

12.3 Ainda, os locais de armazenamento **itens para compor kit- enxoval (recém-nascidos)** devem dispor de recipientes adequados, identificados e com tampa, para garantir a segregação correta dos resíduos. Além disso, a coleta deve ser realizada periodicamente, mantendo os materiais em área isolada e protegida até a destinação final ambientalmente adequada. Essas medidas são fundamentais para minimizar os impactos ambientais e garantir que a distribuição dos itens do enxoval seja realizada de forma sustentável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a **essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado** e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Elaborado por equipe de Planejamento Portaria nº 004/2025.

Paragominas, 03 de julho de 2025.

Manuela Oliveira da Silva
Matrícula de n.º 1118393

Etty Flávia Fernandes Imbeloni
Matrícula de n.º 1119411

Denilza da Silva Lopes
Matrícula de n.º 1097791

Josiane Ferreira Brito de Oliveira
Matrícula de n.º 1119270

Revisado por:

Maria Rosilene Reis Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO 1

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2025-0063	
Empresa: R F BARILE LTDA.	
Contrato 20250060	Valor Global (12 meses)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Tucuruí/PA	R\$ 650.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00045/2023	
Empresa: A A V IEIRA LTDA	
Contrato 20240017	Valor Global (12 meses)
AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA BEBÊ, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.	R\$ 287.850,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-019	
Empresa: SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI	
Contrato 90019/2024	Valor Global (12 meses)
AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.	R\$ 127.180,00

MÉDIA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO

Contratos utilizados para encontrar a média	Valor Global (12 meses)
Contrato 20250060	R\$ 650.000,00
Contrato 20240017	R\$ 287.850,00
Contrato 90019/2024	R\$ 127.180,00

MÉDIA	R\$ 355.010,00
-------	----------------

OBS: Todos os contratos apresentados são de locações de imóveis de Zona Urbana com objetos semelhantes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E02-6CD0-D879-ED0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ETTY FLAVIA FERNANDES IMBELONI (CPF 613.XXX.XXX-34) em 10/09/2025 15:46:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 10/09/2025 16:19:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENILZA DA SILVA LOPES (CPF 003.XXX.XXX-46) em 10/09/2025 17:30:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSIANE FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA (CPF 789.XXX.XXX-63) em 10/09/2025 17:59:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MANUELA OLIVEIRA DA SILVA (CPF 911.XXX.XXX-04) em 10/09/2025 22:39:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/1E02-6CD0-D879-ED0B>